



Ofício n. 068/2025/SES/GERAM

Florianópolis, 16 de abril de 2025.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº GP/DL/0364/2025, proveniente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - Pedido de Informação nº 0077/2025, subscrito pelo Deputado Napoleão Bernardes, solicitando informações acerca da realização de mamografias no âmbito do Estado de Santa Catarina, encaminhamos resposta aos quesitos conforme segue:

Pergunta 1: Qual é a regulamentação vigente no Estado de Santa Catarina para a realização dos exames de mamografia?

Resposta 1: A Deliberação 149/CIB/2021 aprovou a Revisão I do Protocolo de Regulação de Acesso e para os procedimentos de Mamografia e Mamografia com compressão/magnificação. Os Protocolos de Regulação de Acesso são diretrizes para solicitar e usar, adequada e racionalmente, as tecnologias de apoio, diagnóstico e terapias especializadas, que orientam os atos dos profissionais assistentes. A construção destes protocolos se baseou nas Diretrizes para a detecção precoce do câncer e elaboradas pelo INCA/Ministério da Saúde, nas recomendações do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, da Sociedade Brasileira de Mastologia e da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia para o rastreamento do câncer de mama e na Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008.

Pergunta 2: Quais os tipos de mamografia realizados pelo Estado de Santa Catarina?

Resposta 2: O Estado de Santa Catarina disponibiliza os seguintes tipos de exame radiológico das mamas:

- Mamografia bilateral de rastreamento (rotina);
- Mamografia com compressão seletiva/ magnificação;
- Mamografia unilateral (diagnóstico).

Pergunta 3: O serviço inclui tanto mamografias de rastreamento quanto diagnósticas?

Resposta 3: Sim, o serviço inclui a oferta de mamografias de rastreamento e mamografias para diagnóstico de câncer de mama.

Pergunta 4: O art. 2º, II, da Lei Federal nº 11.664/2008 estabelece que o Sistema Único de Saúde (SUS) deve assegurar a realização de exames mamográficos a todas as mulheres que



tenham atingido a puberdade, independente de idade. O Estado de Santa Catarina adota este critério para todos os tipos de mamografia?

Resposta 4: O Estado de Santa Catarina oferta exames de mamografia em concordância com a faixa etária prevista na Tabela SIGTAP (lista de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais (OPM) do SUS), disponibilizando a mamografia diagnóstica a partir dos 10 anos de idade, e a mamografia bilateral de rastreamento (rotina) a partir dos 35 anos. Além disso, o Estado de Santa Catarina oferta mamografia diagnóstica em todos os casos de suspeita de câncer de mama independente da faixa etária da paciente.

Pergunta 5: Em caso afirmativo, qual é o critério utilizado para definir o momento em que se considera atingida a puberdade?

Resposta 5: Não se aplica.

Pergunta 6: Caso a resposta ao questionamento anterior seja negativa: (1) Qual a justificativa legal para a não adoção do critério?

Resposta 6: O Estado de Santa Catarina oferta o exame de mamografia de rastreamento considerando as Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil e os Parâmetros técnicos para o rastreamento do câncer de mama e a Nota Técnica Posicionamento sobre a detecção precoce do câncer de mama no Brasil RJ, 14/12/2023. Estas publicações foram elaboradas pelo Ministério da Saúde e pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA) a partir da sistematização de evidências de literatura científica, em coerência com a Lei nº 12.401, de 2011, o Decreto nº 7.508, de 2011 e a Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde.

Pergunta 7: (02) Quais são os critérios adotados pelo Estado de Santa Catarina para a realização dos exames de mamografia pelo SUS?

Resposta 7: O Estado de Santa Catarina adota os seguintes critérios para a realização de mamografias: Para **mamografia de rastreamento**:

- Mulheres com idade entre 40 e 74 anos;
- Mulheres com mais de 30 anos com condições de alto risco para desenvolvimento de câncer de mama.

Para **mamografia diagnóstica**, incluem sinais e/ou sintomas considerados suspeitos para câncer de mama:

- Qualquer nódulo mamário em mulheres com mais de 50 anos.
- Nódulo mamário em mulheres com mais de 30 anos, que persistem por mais de um ciclo menstrual.
- Nódulo mamário de consistência endurecida, fixo ou que vem aumentando de tamanho, em mulheres adultas de qualquer idade.



- Descarga papilar sanguinolenta, unilateral.
- Lesão eczematosa da pele que não responde a tratamentos tópicos.
- Homens com mais de 50 anos com tumoração palpável unilateral.
- Presença de linfadenopatia axilar.
- Aumento progressivo do tamanho da mama com a presença de sinais de edema, como pele com aspecto de casca de laranja.
- Retração na pele da mama.
- Mudança no formato do mamilo.

Além dos critérios enumerados acima o Estado de Santa Catarina oferece a **mamografia diagnóstica** nas seguintes situações:

- Achado anormal na mamografia anterior;
- Antes de iniciar Terapia de Reposição Hormonal;
- Seguimento após cirurgia conservadora das mamas.

Para mamografia com compressão seletiva/ magnificação:

- Necessidade de melhor caracterização de áreas densas, nodulações (compressão seletiva) e microcalcificações agrupadas (magnificação) em lesões suspeitas de malignidade, sem critérios de definição em mamografia padrão.
- Acompanhamento de mulheres com indicação semestral de mamografia com compressão seletiva/magnificação (categoria BIRADS III).

Pergunta 8: (3) Em quais situações não há essa cobertura?

Resposta 8: O Estado de Santa Catarina garante o acesso a exames de mamografia para todos os usuários do Sistema Único de Saúde que apresentem uma solicitação médica com justificativa clínica para a realização do exame, incluindo casos que exigem a realização fora das faixas etárias estabelecidas na Tabela SIGTAP e nos Protocolos de Regulação de Acesso.

Pergunta 9: Considerando a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e que o Ministério da Saúde recomenda prioritariamente a realização da mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos, a cada dois anos, qual é faixa etária prioritária adotada pelo Estado de Santa Catarina para realização desse exame?

Resposta 9: O Estado de Santa Catarina prioriza em mulheres a faixa etária de 40 a 74 anos, mais ampla, recomendada pela literatura médica, para a realização de mamografia de rastreamento.

Pergunta 10: Essa prioridade se aplica tanto à mamografia de rastreamento quanto à diagnóstica?

Resposta 10: Não, o Estado de Santa Catarina adota o critério clínico como prioritário



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO

para a realização de mamografia diagnóstica, ou seja, tem prioridade pacientes com sinais e/ou sintomas considerados suspeitos para câncer de mama, independente da faixa etária de 15 anos prevista na Tabela SIGTAP.

Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Talita Cristine Rosinski
Superintendente SUR
(assinado digitalmente)

Otília Cristina Coelho Rodrigues
Gerente GERAM
(assinado digitalmente)

Ao Senhor
DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Florianópolis – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **SC2N833M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **OTILIA CRISTINA RODRIGUES** (CPF: 016.XXX.889-XX) em 16/04/2025 às 15:37:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:56:01 e válido até 13/07/2118 - 14:56:01.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **TALITA CRISTINE ROSINSKI** (CPF: 005.XXX.089-XX) em 16/04/2025 às 15:48:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2024 - 12:22:02 e válido até 09/12/2124 - 12:22:02.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0MTkzXzQxOTRfMjAyNV9TQzJ0ODMzTQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004193/2025** e o código **SC2N833M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OFÍCIO Nº 749/2025/SES/GABS

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Senhora Gerente,

Em atenção ao Ofício nº 0561/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia do Pedido de Informação nº 0077/2025, subscrito pelo Deputado Napoleão Bernardes, por meio do qual solicita informações acerca da realização de mamografias no âmbito do Estado, encaminhamos manifestação da Superintendência de Serviços Especializados e Regulação (Ofício nº 068/2025), prestando os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)

À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC
Florianópolis – SC

Red. GABS/JTG

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8847 / 3664 8848
E-mail: apoio@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **081ZZ7LJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 22/04/2025 às 22:04:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0MTkzXzQxOTRfMjAyNV8wODFaWjdMSg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004193/2025** e o código **081ZZ7LJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0921/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 23 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0077/2025, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, encaminho o Ofício nº 749/2025/SES/GABS, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete documento contendo informações a respeito da realização de mamografias no âmbito do Estado.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R5IR29S9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 23/04/2025 às 17:28:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0MTkzXzQxOTRfMjAyNV9SNUIISMjITQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004193/2025** e o código **R5IR29S9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.